

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4.696, DE 1998, ADOTADO PELA COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Acréscita dispositivos à
Consolidação das Leis do
Trabalho, dispondo sobre
execução na Justiça do Trabalho.

SUBEMENDA SUPRESSIVA Nº 4

Suprimam-se os §§ 1º e 2º do artigo 877 da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescidos pelo artigo 1º do Substitutivo da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado MAURÍCIO RANDS

Relator